



TERMO DE PARCERIA N.º 02/2022

PROCESSO N.º 8.182/2022

**TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE UBATUBA E FLAVIA DA
SILVA ARROJO VISANDO PAVIMENTAÇÃO
E BLOQUETANGEM EM RUAS DO BAIRRO
PEREQUÊ-AÇU.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96 ora representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, IVANDERLEI BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 8.708.118-0-SSP/SP e do CPF/MF nº 633.800.646-53, e de outro lado **FLAVIA DA SILVA ARROJO**, brasileira, inscrita sob o CPF nº 245.911.938/02 e RG nº 8.869.429-X, localizada na Rua Cesar Frank nº 543, Bairro Perequê-Açu - Ubatuba/SP, CEP 11.695-130, considerando o que consta do processo administrativo nº SAU/8.182/2022, resolvem celebrar o presente Termo de Parceria, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª – DAS CONSIDERAÇÕES

O presente Termo de Parceria visa o fornecimento de mão de obra, areia, máquinas e equipamentos por parte do município Pavimentação e Bloquetagem de Ruas do Perequê-Açu, com fornecimento de matérias pela parte interessada.

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos por parte do município para Pavimentação e Bloquetagem de Ruas do Perequê-Açu,

CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Município, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Infraestrutura, dispor de sua mão de obra, equipamentos e maquinários para executar referido Termo de Parceria, além dos seguintes serviços:

- a) Preparo e regularização da área a ser pavimentada, com nivelamento do solo
- b) Topografia para escoamento de águas pluviais dos locais





- c) Disponibilização de mão de obra para execução de Pavimentação com Bloquetes nas ruas constantes nos Projetos e Memorial Descritivo
- d) Disponibilização de 262 m³ de Areia para execução dos serviços
- e) Execução das formas para execução das sarjetas novas, com os sarrafos a serem fornecidos pelo o interessado;
- f) Concretagem das sarjetas com concreto usinado;
- g) Desforma e bota fora dos sarrafos utilizados;
- h) Espalhamento da areia (e=7cm) para coxim de assentamento dos bloquetes;
- i) Limpeza e retirada de todo o entulho da obra.

Compete ao interessado FLAVIA DA SILVA ARROJO o fornecimento dos seguintes materiais:

LISTA DE MATERIAIS

1. GUIA
= 703m
2. BLOQUETE
= 4.844m²
3. SARJETA
= 31,65 m³

CLÁUSULA 4ª – Da aquisição e disponibilização dos materiais

O interessado FLAVIA DA SILVA ARROJO adquirirá e disponibilizará os materiais supra relacionados, ficando exclusivamente ao encargo do MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, por intermédio de seu Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a guarda e responsabilidade pelos materiais, após sua entrega na mencionada Secretaria Municipal ou outro local por ela indicado.

CLÁUSULA 5ª – DO PRAZO

O prazo para execução dos serviços será de 90 (*noventa*) dias contados da data da entrega dos materiais por parte de FLAVIA DA SILVA ARROJO, que será de até 30 (*trinta*) dias contados a partir da assinatura deste instrumento, cabendo ainda ao interessado noticiar nos autos do processo administrativo nº 8.182/2022 a data de entrega do material.

As responsabilidades assumidas por FLAVIA DA SILVA ARROJO encerram-se para todos os fins com a entrega dos materiais discriminados.



**CLÁUSULA 6ª – CONDIÇÕES GERAIS**

Compete exclusivamente ao MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA a responsabilidade técnica, bem como pela execução da obra e projeto referentes ao objeto desta PARCERIA, inclusive por fatos supervenientes que possam decorrer da obra, competindo exclusivamente a **FLAVIA DA SILVA ARROJO** responsabilidade pela aquisição e entrega dos materiais discriminados na CLÁUSULA 3ª do presente Termo de Parceria.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente termo de Parceria em duas vias de igual teor e forma.

Ubatuba, 06 de outubro de 2022

Flavia da Silva Arrojo
FLAVIA DA SILVA ARROJO

Representante Legal

IVANDERLEI BARBOSA

IVANDERLEI BARBOSA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

Testemunhas:

Carlos Alexandre Barros Carneiro

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO

RG. 06.672.433-7

Letícia Alves Dionísio

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO

RG 40.841.671-3

